



PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

LEI MUNICIPAL N° 226, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 203 de 20 de outubro de 2021 que dispõe do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedros dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 203 de 20 de outubro de 2021 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas, parte integrante desta Lei.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedros dos Ferros/MG, 15 de DEZEMBRO de 2022.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal